

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 130/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pelo Prefeito e a empresa Rosângela Faria, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Pinto, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 492, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º M-769.090, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF n.º 204.538.336-91, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **ROSÂNGELA DE FARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.896.739/0001-63, estabelecida à Rua Nelson Valentim Dias, n.º 90, bairro Espírito Santo, no município de Delfinópolis / MG, representado pelo sua proprietária, a Senhora **Rosângela de Faria**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Nelson Valentim Dias, n.º 90, bairro Espírito Santo, no município de Delfinópolis / MG, portador da Cédula de Identidade RG MG-18.763.955 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 125.383.516-00, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo n.º 130/2017 de Prestação de Serviço, de acordo com as condições previstas no **Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93**, conforme Memorando do Coordenador de Vigilância em Saúde, Parecer Jurídico, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração para o contrato 130/2017, **tendo um acréscimo de 48 (quarenta e oito) horas** de locação de carro para propaganda volante no contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor da **hora** para Epidemiologia é de **R\$ 25,00**, conforme a **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original, portanto, as **48 (quarenta e oito horas)** solicitadas totalizam um valor de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente acréscimo, serão custeadas com recursos da conta da vigilância em

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

saúde onde engloba a Vigilância Epidemiológica Conta Corrente nº 0624024-1, Agência: 0107, Banco Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, e dos demais Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 03 de julho de 2017.

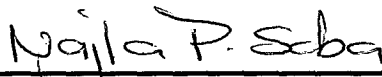


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Rosângela de Faria
ROSÂNGELA DE FARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Najla P. Saba
CPF: 183.244.838-02



Nome:
CPF:

Visto:



Assessoria jurídica

Neisson da Silva Reis
Advogado
OAB/MG 112.033